



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

**EDITAL 03/2022 – POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL –
ENSINO TÉCNICO INTEGRADO, SUBSEQUENTE E SUPERIOR**

RESULTADO FINAL *

Nº	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
1	20221AGRO0069	NÃO FOI POSSÍVEL REALIZAR ANÁLISE, POIS NÃO ENCAMINHOU TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA. NÃO ENVIOU OS SEGUINTE DOCUMENTOS:PÁGINA 23 DO ANEXO III(FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO); DOCUMENTO DE RENDA DO PAI AGRICULTOR; HORÁRIO INDIVIDUAL E BOLETIM;CÓPIA DE DESPESAS COM:EMPRÉSTIMO E "OUTRO" INFORMADOS NO ANEXO III,A CÓPIA DO IPVA ESTÁ ILEGÍVEL;CARTEIRA DE TRABALHO DO PAI INCOMPLETA E NÃO ENVIOU CARTEIRA DE TRABALHO DA ESTUDANTE;ANEXO XII,XIV E VIII ESTÃO SEM ASSINAR PELA ESTUDANTE;NÃO ENVIOU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DE MORADIA DA MORADIA ESTUDANTIL;CASO NECESSÁRIO ALGUM ESCLARECIMENTO PROCURAR ASSISTENTE SOCIAL DO CAMPUS;

*Para o estudante com situação DEFERIDO deverá encaminhar exclusivamente através do e-mail cgpae.itapina@ifes.edu.br os seguintes documentos digitalizados:

1. Conta Bancária (corrente ou poupança) em nome do próprio estudante (pode ser a cópia do cartão da conta ou comprovante de abertura de conta);
2. A conta deverá ser no banco indicado no edital 03/2022 Assistência Estudantil;
3. Encaminhar o Termo de Compromisso do Estudante assinado (anexo XVI). Quando o estudante for menor de 18 anos, o termo deverá ser assinado também pelo seu responsável;
4. Estudante da Graduação: encaminhar o Horário Individual do semestre em curso, que está disponível no acadêmico para que seja realizado o cálculo atualizado dos valores de auxílios Alimentação e Transporte A.

*O estudante que durante o processo de análise de seleção do edital nº 03/2022 deixou de ser estudante do Ifes Campus Itapina (concluiu ou transferiu de curso para outro campus, etc) desconsidere este resultado, pois, não será incluído no Programa de Auxílio.

Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil-Itapina
Telefones: 3723 1209 Divulgado em 26/05/2022.